

Protocolo nº 2025016353.

Dispensa de Licitação nº 182/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto: locação de caminhão munk, para suprir as necessidades da Diretoria de Parques e Jardins.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO da locação de caminhão Munck justifica-se pela necessidade de atender de forma eficiente e segura às demandas operacionais da Diretoria de Parques e Jardins, especialmente no transporte e manejo de árvores, equipamentos e materiais pesados utilizados na manutenção de áreas verdes. Considerando que a administração não dispõe de veículo com essas características em sua frota, a contratação temporária do serviço se apresenta como solução prática e econômica, garantindo a continuidade dos trabalhos com agilidade e menor custo operacional.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 160/2.025 – L.C., datado em 23 de Abril de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Guindaste Sudeste Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.227.176/0001-92, para locação de caminhão;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 09 de Junho de 2025.



Bruno Augusto Evangelista

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura